



DECRETO Nº. 2.957 DE 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, BIÊNIO 2026 / 2027, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº. 1.823, DE 09 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, biênio 2026 / 2027, em conformidade com a representação estabelecida na Lei nº. 1.823, de 09 de janeiro de 2024, ficam nomeados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Representante da Secretaria de Saúde:

- **Titular:** Larisa Roberta Justimiano Silva Nunes
- **Suplente:** Alessandra Aparecida Carvalho dos Santos

Representante da Secretaria de Bem-Estar Social

- **Titular:** Roberta Teodoro Alberto
- **Suplente:** Suyin Odilaine Carvalho Bueno de Camargo Lima Evangelista

Representante da Secretaria de Educação:

- **Titular:** Elisangela Maria Bertoloti
- **Suplente:** Ana Luiza Caligioni

Representante da Secretaria de Cultura e Turismo:

- **Titular:** Adilson Ângelo Correia
- **Suplente:** Luiz Aguiar Menon



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Representantes da Comunidade Negra deste município:

- **Titular:** Carlos Tadeu Oliveira
- **Titular:** Tatiane de Oliveira
- **Titular:** Maria Henriqueta Justiniano da Silva

- **Suplente:** Francisca Eudalina de Souza
- **Suplente:** Felipe Gabriel dos Santos Lourenço
- **Suplente:** Itamires Antônia Silvestre Carmacio

Representantes de Entidade da Sociedade Civil sem fins lucrativos:

- **Titular:** Vânia Claudia Spoti Caran
- **Suplente:** Marilda Isabel Freitas Moreno

Art. 2º A presente nomeação não cria vínculo empregatício e / ou remuneração, sendo que os serviços são considerados de natureza pública relevante.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal